



2025

CÓDIGO DE CONDUTA

**TERCEIRIZADOS E
FORNECEDORES DE
MATERIAIS DA TELESIL**



BOAS

VINDAS



Alfredo Brêda

CEO

Prezados,

Temos o prazer de apresentar o novo Código de Conduta da Telesil, um documento que reafirma os princípios que nos trouxeram até aqui: Qualidade, responsabilidade, comprometimento, ética e sustentabilidade.

Este código traduz o que praticamos diariamente, consolidando diretrizes que asseguram a boa engenharia, a excelência técnica e a integridade nos negócios. Além disso, estruturamos canais de comunicação eficazes e processos claros para que todos os nossos colaboradores, fornecedores e parceiros atuem em sintonia com esses valores.

A conduta ética e profissional de cada um de nós é o que fortalece nosso ambiente de trabalho e impulsiona a Telesil a novos patamares.

Contamos com você para seguir esse compromisso.

Boa leitura!



Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda
CEO Telesil Engenharia LTDA



INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta estabelece os princípios e diretrizes que regem o processo de contratação de terceirizados e fornecedores de materiais pela Telesil. O objetivo é assegurar que todas as relações comerciais sejam conduzidas com ética, integridade, transparência, responsabilidade social e ambiental, em conformidade com a legislação vigente, os regimentos internos da Telesil e os valores da empresa. Este código visa garantir a seleção de parceiros de negócios que compartilhem dos mesmos padrões éticos e de compromisso com a excelência, assegurando a qualidade dos serviços e materiais fornecidos, a segurança no trabalho e a proteção do meio ambiente.

TERMO DE CONSENTIMENTO

Todos os terceirizados e fornecedores de materiais, ao iniciarem qualquer relação comercial com a Telesil, deverão assinar um Termo de Consentimento, declarando que:

- Conhecem e compreendem integralmente este Código de Conduta, incluindo as Cláusulas Anticorrupção e de Integridade e o Processo de Contratação de Terceirizados.
- Comprometem-se a cumprir todas as suas disposições.
- Autorizam a Telesil a realizar auditorias e verificações para assegurar o cumprimento deste Código.
- Estão cientes de que o descumprimento deste Código poderá acarretar a rescisão do contrato e outras sanções cabíveis.



LEGISLAÇÃO

LEI ANTICORRUPÇÃO E POLÍTICA DE INTEGRIDADE

A Telesil e seus terceirizados e fornecedores de materiais devem observar rigorosamente a legislação brasileira, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Além disso, todas as relações comerciais devem estar em conformidade com a Política de Integridade da Telesil e demais políticas internas da empresa.



Conduta

Ética

A conduta ética deve permear todas as etapas do processo de contratação e execução dos serviços e fornecimento de materiais. Os terceirizados e fornecedores de materiais devem:



Agir com Integridade:

Ser honestos, transparentes e cumprir todos os compromissos assumidos.



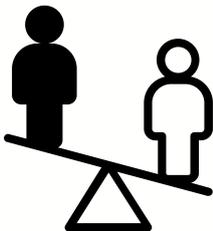
Combater a Corrupção:

Não oferecer, prometer, dar ou autorizar o oferecimento de qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados, direta ou indiretamente, para obter ou manter negócios, ou para influenciar decisões.



Evitar Conflitos de Interesses:

Declarar e evitar situações em que seus interesses pessoais possam conflitar com os interesses da Telesil.



Não Praticar Atos Discriminatórios:

Respeitar a diversidade e não discriminar pessoas por raça, cor, etnia, gênero, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra condição.



Zelar pela Imagem da Telesil:

Adotar uma conduta que contribua para a reputação da Telesil como empresa ética e responsável.

5. DILIGÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A Telesil adota procedimentos estruturados para a realização de diligências prévias na contratação de terceiros, garantindo conformidade com normativas internas, legislação vigente e melhores práticas de integridade. O objetivo desse processo é avaliar os riscos envolvidos na relação comercial e assegurar que os terceiros estejam alinhados com os princípios éticos e de governança da empresa.

As diligências prévias incluem:

- 5.1. Definição de critérios e políticas: A realização das diligências prévias será conduzida de forma estruturada, considerando a natureza e criticidade do serviço ou fornecimento. O processo será realizado conforme os seguintes critérios:
 - **Classificação do Terceiro:** Segmentação do terceiro com base no nível de risco e relevância para as operações da empresa.
 - **Etapas de Análise:**
 1. Coleta de informações cadastrais e documentais;
 2. Consulta a bases de dados governamentais e regulatórias (CNEP, CEIS, etc);
 3. Avaliação de conformidade legal, trabalhista e fiscal;
 4. Aplicação de questionários e entrevistas para casos específicos;
 5. Análise de integridade e reputação no mercado;
 6. Emissão de relatório conclusivo com recomendação sobre a contratação.
 - **Decisão e Aprovação:** A análise será submetida às áreas responsáveis conforme os níveis de risco identificados, podendo incluir comitês internos para deliberação em casos de maior criticidade.
 - **Monitoramento Contínuo:** Terceiros contratados poderão ser submetidos a reavaliações periódicas e auditorias internas para garantir a conformidade ao longo do relacionamento comercial.

O descumprimento dos requisitos estabelecidos nas diligências poderá resultar na restrição ou impedimento da contratação do terceiro.

6. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS (BASEADO NO GUIA CBIC)

A Telesil adota um processo de contratação de terceirizados baseado nas melhores práticas do setor, seguindo as diretrizes do "GUIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIROS E SUBEMPREITEIROS NA CONSTRUÇÃO CIVIL" elaborado pela CBIC. O processo inclui as seguintes etapas:

- **6.1 Planejamento da Contratação:**

- Definição clara do escopo dos serviços a serem terceirizados, incluindo as atividades, prazos, requisitos de qualidade, normas de segurança e saúde no trabalho e requisitos ambientais.
- Elaboração de um orçamento detalhado dos serviços, considerando todos os custos envolvidos.
- Definição dos critérios de seleção dos terceirizados, incluindo aspectos técnicos, financeiros, legais e de segurança e saúde no trabalho.

- **6.2 Qualificação dos Candidatos:**

- Divulgação da oportunidade de contratação, por meio de editais, convites ou outros meios de comunicação.
- Recebimento e análise da documentação dos candidatos, verificando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

CÓDIGO TELESIL
TERCEIRIZADOS E
FORNECEDORES

6. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS (BASEADO NO GUIA CBIC)

- **Documentos de habilitação do empreiteiro pessoa jurídica – Regularidade formal e fiscal:**
 - Contrato Social: Solicitar ao empreiteiro
 - Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): www.receita.fazenda.gov.br
 - Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal: Prefeitura Municipal
 - Comprovante de Inscrição Municipal: Prefeitura Municipal
 - Documentos pessoais dos sócios do empreiteiro: Solicitar ao empreiteiro
 - Comprovante de endereço do empreiteiro (água, energia elétrica, telefone): Solicitar ao empreiteiro
 - Comprovante de endereço dos sócios do empreiteiro (água, energia elétrica, telefone): Solicitar ao empreiteiro
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF): www.caixa.gov.br
 - Certidão Negativa do INSS ou positiva com efeito de negativa: www.receita.fazenda.gov.br
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa: www.tst.jus.br
 - Comprovante de registro no CREA (quando aplicável): Solicitar ao empreiteiro
 - Última DCTF, com o comprovante da entrega, quando a empresa não for optante pelo Simples: Solicitar ao empreiteiro
 - Último DARF, referente ao pagamento da contribuição social patronal substitutiva (sobre a receita bruta) prevista na Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011: Solicitar ao empreiteiro
 - Certidão de feitos trabalhistas do foro da sede do empreiteiro: Justiça do Trabalho
- Avaliação da capacidade técnica dos candidatos, por meio da análise de seu currículo, experiência e portfólio.
- Verificação do histórico de segurança e saúde no trabalho dos candidatos, incluindo o número de acidentes, doenças ocupacionais e o cumprimento das normas regulamentadoras.
- Realização de visitas técnicas aos locais de trabalho dos candidatos, para verificar as condições de segurança e saúde.
- Avaliação da capacidade financeira dos candidatos, por meio da análise de seu balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e outros documentos.

CÓDIGO TELESIL
TERCEIRIZADOS E
FORNECEDORES

6. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS (BASEADO NO GUIA CBIC)

◦ **6.3 Seleção do Terceirizado:**

- Realização de um processo de seleção transparente e imparcial, com critérios de avaliação bem definidos e comunicados aos candidatos.
- Análise das propostas técnicas e comerciais dos candidatos, considerando todos os critérios de avaliação.
- Negociação das condições contratuais com o candidato selecionado.

◦ **6.4 Formalização do Contrato:**

- Elaboração de um contrato detalhado, especificando os direitos e obrigações de ambas as partes, incluindo o escopo dos serviços, os prazos, os preços, as condições de pagamento, as garantias, as responsabilidades em relação à segurança e saúde no trabalho e ao meio ambiente, e as penalidades por descumprimento contratual.
- Inclusão de cláusulas anticorrupção e de integridade, em conformidade com a legislação vigente e as políticas internas da Telesil.

◦ **6.5 Gestão e Fiscalização do Contrato:**

- Monitoramento do desempenho do terceirizado durante a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações contratuais.
- Realização de auditorias periódicas nas instalações do terceirizado, para verificar as condições de segurança e saúde no trabalho e o cumprimento das normas ambientais.
- Avaliação da satisfação dos trabalhadores terceirizados, por meio de pesquisas e entrevistas.
- Adoção de medidas corretivas em caso de não conformidades.
- Manutenção de um canal de comunicação aberto com o terceirizado, para solucionar dúvidas e problemas.

CÓDIGO TELESIL
TERCEIRIZADOS E
FORNECEDORES

7. POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO E PROGRAMAS DE INTEGRIDADE

- 1.A Telesil adota uma política de contratação que valoriza fornecedores que possuam programas de integridade implementados;
- 2.A existência de um programa de integridade será um critério diferencial na seleção e manutenção de contratos;
- 3.Os terceiros são incentivados a adotar medidas de integridade, como canais de denúncia, treinamentos anticorrupção e códigos de conduta próprios;
4. Empresas que não possuem programas de integridade poderão ser incentivadas a adotá-los durante a relação contratual.

**CÓDIGO TELESIL
TERCEIRIZADOS E
FORNECEDORES**

8. Confidencialidade e LGPD

Os terceirizados e fornecedores de materiais devem proteger a confidencialidade das informações da Telesil e de seus clientes, utilizando-as apenas para os fins autorizados e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Devem implementar medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, alteração ou destruição. Em caso de incidentes de segurança, devem comunicar imediatamente a Telesil.



9. Segurança no Trabalho

A segurança no trabalho é uma prioridade para a Telesil. Os terceirizados e fornecedores de materiais devem:

- Cumprir as Normas Regulamentadoras (NRs): Observar rigorosamente as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às suas atividades.
- Fornecer EPIs: Fornecer aos seus trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos das atividades.
- Realizar Treinamentos: Realizar treinamentos de segurança para seus trabalhadores, garantindo que estejam capacitados para realizar suas tarefas com segurança.
- Investigar Acidentes: Investigar e analisar os acidentes e incidentes de trabalho, adotando medidas preventivas para evitar a sua repetição.
- Promover um Ambiente Seguro: Criar e manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, com condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar para os trabalhadores.

CÓDIGO TELESIL
TERCEIRIZADOS E
FORNECEDORES



10. Meio Ambiente

A Telesil está comprometida com a proteção do meio ambiente. Os terceirizados e fornecedores de materiais devem:

- Cumprir a Legislação Ambiental: Observar rigorosamente a legislação ambiental aplicável às suas atividades.
- Minimizar o Impacto Ambiental: Adotar práticas que minimizem o impacto ambiental de suas atividades, como a redução do consumo de energia e água, a gestão adequada de resíduos e a prevenção da poluição.
- Utilizar Materiais Sustentáveis: Priorizar a utilização de materiais e equipamentos que causem o menor impacto ambiental possível.
- Promover a Conscientização Ambiental: Promover a conscientização ambiental entre seus trabalhadores, incentivando a adoção de práticas sustentáveis no dia a dia.
- Gerenciar Resíduos: Controlar a geração de resíduos e efluentes, garantindo o seu tratamento e destinação adequados.



11. Treinamentos sobre Riscos de Integridade

- A Telesil compromete-se em promover treinamentos periódicos sobre riscos de integridade e como gerenciá-los;
- Os terceiros devem se engajar nos treinamentos fornecidos, especialmente aqueles relacionados ao relacionamento com o poder público;
- A capacitação abordará boas práticas, medidas de prevenção a irregularidades e estratégias de mitigação de riscos;
- A participação nos treinamentos poderá ser um requisito para a continuidade da parceria comercial.
-



CÓDIGO TELESIL TERCEIRIZADOS E FORNECEDORES

12. Canal de denúncia

Todos os fornecedores e demais partes interessadas que identificarem qualquer violação às diretrizes estabelecidas nas políticas da Telesil podem reportar o incidente por meio do Canal de Denúncias, que está disponível nos seguintes canais de comunicação, com a opção de manter o anonimato:

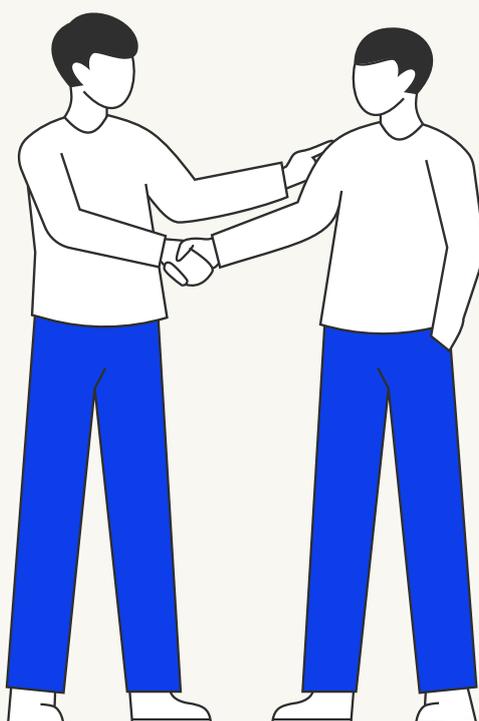
- Site: www.telesil.com.br



Disposições Finais

Este Código de Conduta é um documento vivo e será revisado periodicamente para garantir sua atualização e adequação às novas leis, regulamentos e melhores práticas. A Telesil se reserva o direito de realizar auditorias e verificações para assegurar o cumprimento deste Código. O descumprimento deste Código poderá acarretar a rescisão do contrato e outras sanções cabíveis.

Este Código de Conduta é um compromisso da Telesil com a ética, a integridade, a responsabilidade social e ambiental em todas as suas relações comerciais.





Telesil

JUNTOS GERANDO DESENVOLVIMENTO



www.telesil.com.br